



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 05 de dezembro de 2017

Número 33.657 ANO CXXIV

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.462, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso II, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.550.143,50 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 160 - Recursos do FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2017.

Amazonino Armando Mendes

Governador do Estado do Amazonas

Alfredo Paes dos Santos
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 38.462, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	10	302	3276	2240	0011	A	160	3390	1.550.143,50	
TOTAL										1.550.143,50
TOTAL POR SECRETARIA										1.550.143,50

DECRETO Nº 38.463, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação, da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2017.

Amazonino Armando Mendes
Governador do Estado do Amazonas

Alfredo Paes dos Santos
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 38.463, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2421 Gestão da Política de Turismo e da Promoção da Marca Amazonas - AMAZONASTUR	23	695	3229	2421	0001	A	145	3390	200.000,00	
TOTAL										200.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 TERRA PRODUTIVA										
2104 Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal e Pesca	20	608	3277	2104	0001	A	145	3390	200.000,00	
TOTAL										200.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, resolve

EXONERAR, a pedido, o Senhor **JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO**, do cargo de confiança de Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, constante do Anexo I, Parte 15, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2017.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR o Professor **LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA** para exercer o cargo de confiança de Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, constante do Anexo I, Parte 15, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2017.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, o Senhor **JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO** para exercer o cargo de confiança de Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, constante do Anexo I, Parte 41, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2017.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


Deputado Estadual **SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

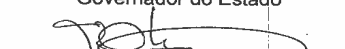
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

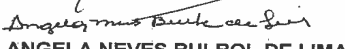
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3613/2017-GS/DGEP/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 005.0003676.2017, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 07 de junho de 2017, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA SILVEIRA**, Matrícula n.º 196.813-0C, do cargo de Agente Portuário II, do Quadro de Pessoal da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2017.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


Deputado Estadual **SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

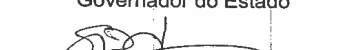
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

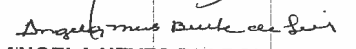
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3613/2017-GS/DGEP/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 005.0003675.2017, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de junho de 2017, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **JOSÉ RENATO FARIAS BATISTA**, Matrícula n.º 196.749-5B, do cargo de Agente Portuário II, do Quadro de Pessoal da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2017.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


Deputado Estadual **SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas**SECRETARIADO**

SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

MIGUEL MARINHO MOUZINHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Controlador-Geral do Estado - CGE

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Ouvidor-Geral do Estado

PAULO JOSÉ GOMES DE CARVALHO
Procurador-Geral do Estado - PGE

ESTEVÃO VICENTE CAVALCANTE MONTEIRO DE PAULA
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

ÂNGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

AUXILIADORA ABRANTES PINTO
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

DALLAS WANDERLEY MUNIZ DIAS
Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB

OSVALDO SAID JUNIOR
Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

DIEGO ROBERTO AFONSO
Secretário de Estado de Política Fundiária - SPF

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

JANAÍNA CÂMARA CHAGAS
Secretária de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

NAFICE BACRY VALOZ
Secretário de Estado de Representação do Governo em Brasília - SERGB

AUXILIADORA ABRANTES PINTO
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED

DENILSON VIEIRA NOVO
Secretário de Estado de Cultura - SEC

OSVALDO SAID JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM

CLEITMAN RABELO COELHO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

CÉLIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Secretário de Estado de Comunicação Social - SECOM

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Extraordinário

MARILENA MÔNICA MENDES PEREZ
Secretária de Estado Extraordinária

OLAVO CELSO TAPAJÓS SILVA
Secretário de Estado Extraordinário

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Secretária de Estado Extraordinária

JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO
Secretário de Estado Extraordinário